



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 80ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Cascavel em 21 de novembro de 2016, com início às nove horas e quarenta e três minutos sob a presidência do Vereador **GUGU BUENO**, secretariada pelo vereador **ROMULO QUINTINO** e com a presença dos vereadores: Aldonir Cabral, Celso Dal Molin, Cláudio Gaiteiro, Fernando Winter, Gugu Bueno, Ganso Sem Limite, Jaime Vasatta, João Paulo de Lima, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Luiz Amélio Burgarelli, Luiz Frare, Nei H. Haveroth, Paulo Porto, Professor Paulino, Robertinho Magalhães, Romulo Quintino, Rui Capelão, Vanderlei Augusto da Silva e Walmir Severgnini. – Presidente: Sob a proteção de Deus e havendo número regimental, dou por aberta à sessão e solicito ao senhor secretário que faça a leitura da matéria de expediente recebida pela mesa. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Ofício nº 120/2016 do gabinete do Vereador Pedro Martendal, informando ausência na presente sessão. Emenda nº 1 substitutiva ao Projeto de lei nº 99/2016. Inscritos para o pronunciamento do grande expediente os vereadores: Paulo Porto, Professor Paulino e Romulo Quintino. – Presidente: Finda está à matéria de expediente. **INCLUSÃO OU DESTAQUE PARA ORDEM DO DIA**: – Presidente: Deixo a palavra livre pra inclusão ou destaque para a ordem do dia. (Não houve). **ORDEM DO DIA**: - Presidente: Em única discussão e votação o veto total ao Projeto de lei nº 79/2016, que dispõe sobre o uso de agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil em obras e serviços públicos do município de Cascavel e dá outras providências. Em discussão o veto. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Nei H. Haveroth. – Vereador Nei H. Haveroth: Com todo respeito ao processo legislativo que temos, este veto entendemos também, que cabe ao prefeito dentro do processo dar sua opinião. Lógico que, a técnica é que argumentou ... o prefeito a dar este veto; ele fez algum estudo e tem algumas visões a respeito deste trabalho. O Projeto nº 79 vem tentando mudar a prática que temos hoje, do trato que damos ao resíduo da construção civil. Há mais de 15 anos acompanho essa problemática, que é discutida na sociedade e não se tem uma definição e o início de uma transformação, que é tratar desse problema. Diante disso, temos uma lei federal hoje, que é a dos resíduos sólidos e que obriga os municípios e estados a criarem uma política de gestão de resíduos sólidos. Consonante com isso, a gente trouxe essa legislação pra que o município tome frente desse problema, dando exemplo nas suas obras da utilização desse material. Se o município começar a incentivar e resolver esse problema, o restante da sociedade vai também caminhar nesta direção, buscando aplicar também os resíduos da construção civil em suas obras. Aqui diz no veto, a razão do veto é: a dificuldade da aplicação da lei. Toda aplicação de lei tem as suas dificuldades. Tivemos dificuldade pra nascer, pra começar a andar, caímos tombos e lógico que, vai ser complicado; mas pra isso fizemos um Projeto bem genérico: apenas a espinha dorsal, deixando para os técnicos aplicarem a Resolução nº 307/2002 que define toda ocupação desse material e pra eles dizerem: quais as regras e critérios a serem aplicados. Colocamos a espinha dorsal de uma mudança de comportamento e de um incentivo a utilização desse material. A dificuldade de aplicar a lei... todas as leis, temos dificuldade de aplicação,



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

fiscalização e aqui, temos a dificuldade de elaborar um critério pra cada obra específica. Mas isso eu acredito que, quando temos engenheiros formados que conhecem as normas da ABNT, eles sabem dar o critério e à aplicação desse material, até porque citou no veto aqui, a ABNT 7211/2009 dizendo que: essa proíbe o uso de peças estruturais de obras. Vou ler pra os senhores, a ABNT 7211/2009. Ela não trata exatamente dos agregados, ela trata de forma diferente todo material original, material virgem da forma estrutural. *Item 1.2: os agregados especificados nessa norma podem ser de origem natural, já encontrados fragmentados ou resultantes da britagem de rotas. Essa norma não se aplica aos agregados de processos industriais, como: subprodutos e/ou materiais recicláveis ou mistura desses agregados, exceto o estabelecido no item 1.6.* Essa ABNT que está citando aqui, não é pra os agregados da construção civil: é pra o material virgem. *Item 1.6: agregados recuperados de concreto fresco por lavagem podem ser usados como agregados pra preparação de um novo concreto se forem do mesmo tipo que o agregado primário desse mesmo concreto. Agregados recuperados são subdivididos quanto a sua granulometria, não devem ser adicionados em quantidades maiores do que 5% do total dos agregados no concreto. Quantidades superiores a 5% podem ser adicionados somente se o agregado recuperado for reclassificado e preparado nas referentes frações e, se atender aos requisitos dessa norma.* O que quer dizer isso? Até 5% pode ser até num concreto estrutural: você pode utilizar um material que já foi utilizado e pode reutilizar, que não seja material primário e a partir de 5%, você tem que tomar cuidado. Claro que no Projeto aqui, não está dizendo pra colocarmos em vigamento de prédios, em vigamentos estruturais de qualquer obra e os estamos colocando pra obras públicas adequadas. Não vamos ter material pra dar suporte em todas as obras públicas suficientemente. Vamos pegar o material granulado, que é o rachão, pra aplicar nas estradas rurais. É uma obra pública, podemos destinar pra estrada rural. O município pode definir que, utilizaremos na estrada rural 50% pra compensar as outras obras. Não vamos ter material suficiente e a lei prevê isso. Quando não há material classificado pela norma, a norma trata toda qualidade dele, ela não vai fazer exigência que o município faça isso: ela deixa aberto ao município esse tipo de aplicação. Não vejo argumento suficiente de quem colocou o veto e, de quem embasou o município de fazer o veto; porque a própria norma da ABNT que ele tratou aqui, não diz o que está dizendo no próprio veto. Por isso, peço voto contrário ao veto, pra que essa iniciativa possa dar continuidade. Esperamos que o Executivo não entre com ADIN sobre isso, caso for aprovado; mas respeito cada voto dos senhores vereadores. E respeito também, cada opinião diferente da minha que tiverem sobre este Projeto. Lembrando que: para colocar essa lei fiquei 2 anos estudando. Fui pra Joinville, lá e em outras cidades que já tem lei dessa forma, pra mudar o comportamento da aplicação desses materiais e não ficarmos desperdiçando e jogando em local inadequado e até mesmo; incentivando o setor pra que se aprimore e intensifique a reutilização de todo esse material utilizado na construção civil. Obrigado. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Cláudio Gaitero. – Vereador Cláudio Gaitero: Projeto interessante,



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

tanto que na época votamos favorável. Pelo fato talvez, de não ter tido na época uma discussão maior a respeito do mérito do Projeto: nós aprovamos e deixando pra que os engenheiros do município se manifestassem a respeito. Percebemos aqui, na justificativa do veto que: os técnicos do município orientaram o Jurídico pra que, fizessem a justificativa deste veto. Lendo atentamente o veto, podemos resumir que: o que aprovamos na época seria que 10% dos resíduos, oriundos de uma obra fossem aproveitados na referida obra ou, pra adequação de uma estrada rural ou coisa desse gênero. Mas, lendo o veto, podemos perceber... exemplo: seu Rui Capelão vive em São Paulo e tem uma empresa de construção que quer participar de uma obra em Cascavel, um colégio de 3 milhões de reais. E neste valor da construção vai estar sabendo que, aplicará na construção desse colégio 300 mil reais em recicláveis, seria 10% dos 3 milhões. Então fico pensando, como os engenheiros vão calcular e jogar na planilha da obra esses 300 mil reais? Vai ter problema de normas técnicas e você vai colocar um material, quem sabe, reciclável numa viga, coluna, que poderá desabar. Vai ter problema de onde encontrar esse resíduo na cidade que, desconheço se tem alguma empresa aqui que, faça esse tipo de trabalho. A razão do veto seria mais ou menos, exemplificando dessa maneira. Ficam dispensados esses 10%, conforme o artigo 2º quando essa obra for executada em caráter emergencial. A gente percebe que os técnicos do município orientaram o setor Jurídico pra que fizesse esse embasamento, nesse sentido do veto. (-Um aparte) Pois não! – Vereador Nei H. Haveroth: Não se trata dos 10% do valor da obra: é 10% da característica do material que pode ser aplicado; por isso existe o engenheiro que assina pela obra. Temos lá 10 caçambas de material de entulho que pode ser aplicado no aterro, pra fazer a base da sustentação do prédio. De 10 caçambas que ele vai comprar de terra virgem, ele pega uma caçamba do material que está separado lá e é neste sentido; então não é 10% do valor da obra. É 10% daquele valor tecnicamente esclarecido aqui, pela lei que diz no artigo 2º que também fala, desobrigando a empresa a fazer quando o material não é técnico. Aí basta o engenheiro esclarecer na regulamentação dessa lei que, no caso, o engenheiro pode fazer um termo e dizer: “não se aplica material reciclável pra essa obra.” Ele pode regulamentar isso dentro da lei; não é os 10% do valor da obra e sim, 10% do material com característica do reciclável a ser aplicada. Obrigado! – Vereador Cláudio Gaitero: Aqui no veto fala que, 10% fugirá do conhecimento da Administração Pública se: efetivamente a empresa vencedora do processo licitatório utilizar o agregado reciclável tão somente nas estruturas complementares. Quem vai fiscalizar isso? Na prática, isso torna quase impossível e inviável pra que o Poder Público fiscalize devidamente os trabalhos. Precisamos isentar essas empresas dessas dificuldades, pra poder participar de uma licitação; onde enfrentará dificuldades e colocará em risco a própria obra. Peço voto favorável ao veto. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Rui Capelão. - Vereador Rui Capelão: Esse Projeto quando foi apresentado, senti que havia uma importância na apresentação dele. Hoje, temos uma série de deficiências na abordagem desses resíduos sólidos. Há pouco tempo, pedi uma informação sobre o que seria feito com o petit pavê da avenida



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Brasil e me disseram que: seria aplicado em base pra concreto. Achei um absurdo, porque petit pavê custa R\$ 100,00 o m² e a brita custa R\$ 25,00; R\$ 30,00 o m³. Certas coisas podem ser bem aproveitadas, mas quando se fala em equipe técnica, pra tudo existe equipe técnica; mas pra ver o resíduo de uma construção e se pode ser aproveitado, pra isso não existe técnico. Há pouco tempo aprovamos uma quantidade de fiscais pra Secretaria de Meio Ambiente. Acho que essa fiscalização tem que ser da Secretaria de Meio Ambiente, portanto acho que de interesse. O Projeto passa a ser interessante pela ideia e também, pela importância pra economia e também pro meio ambiente; porque isso vai ajudar a evitar a proliferação de pragas que, são produzidas dentro dos resíduos sólidos. Acho que seria importante essa reciclagem de resíduos em obras: porque tudo que utilizamos, podemos reaproveitar. Vejo que o Projeto do vereador Nei H. Haveroth está baseado em questões importantes da economia e do meio ambiente: por isso sou favorável ao Projeto e voto contra o veto. O Poder Executivo tem os meios e gente competente pra fazer análise e o destino correto dos resíduos sólidos. Obrigado! (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Fernando Winter. – Vereador Fernando Winter: É um Projeto que foi, se não me engano, aprovado por unanimidade. Anotei 3 pontos, vendo a justificativa do veto e também, pra manifestar o meu voto contrário ao veto. Primeiro ponto, em 2013 fui procurado por 2 empresários da construção civil com interesse de montar 2 empresas aqui, investindo 1 milhão cada empresa em maquinário, empregos, pra aproveitar esses resíduos. Então o primeiro ponto, é o início e, talvez alguma modificação ao longo do tempo possa ser feita pra melhorar o Projeto, mas não vejo como justificativa de nós aprovarmos este veto. Então o primeiro ponto é a questão do empreendedorismo, pra incentivar os empresários na área da construção civil pra empreender neste segmento. O segundo ponto, quero colocar aqui a questão dos 10%, que foi colocado pelo vereador Cláudio Gaitero, mas que não justifica porque foi bem colocado pelo autor do Projeto, de que os 10% não é de valores e sim, de material. Então, não vejo problema nenhum o empresário de 10 caminhões ceder 1 pra o município: ganhariam os dois lados. Assim como uma criança começa a engatinhar depois vai aprendendo a caminhar e assim por diante, então é o início de um Projeto que temos que ver daqui a 10 anos, 15 anos. É um Projeto bom, então não vejo problema nenhum em derrubar este veto e deixar o Projeto prosperar: que a gente possa votar contra esse veto. Obrigado. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Professor Paulino. - Vereador Professor Paulino: Muitos méritos neste Projeto, porque trata de uma das questões mais importantes pra nossas vidas: que é o cuidado com o meio ambiente. Tudo que é feito pelo homem, corre o risco de não ser perfeito. No mérito, o Projeto é muito superior a qualquer problema que possa existir. Por que não deixar prosperar e no próximo ano, fazemos as adequações necessárias, se for o caso? Ter a cobertura de uma lei nos dará condições, pra que possamos defender o meio ambiente. Só pensando que 10% do que sai das obras pode ser reaproveitado... Se não tiver resíduos pras empresas usarem 10%, pelo que entendi, ele não diz que a empresa tem que comprar 10%, quer dizer que: os resíduos



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

produzidos pela empresa, 10% deles têm que ser reaproveitados. Digamos que 10% da obra tenha que ser de material reciclável. (-Um aparte) Pois não! – Vereador Nei H. Haveroth: Esclarecer também que, tem um estudo que 20 a 25% dos materiais primários utilizados na construção se transformam em resíduo. Se ele for separado adequadamente da obra que está sendo feita, ele terá uma qualidade muito grande. Neste sentido então, a importância de incentivar a aplicação de novo na obra pública é que: começa a gerar um mercado, um interesse neste sentido. Obrigado! - Vereador Professor Paulino: Mais interessante, ainda. Obrigado! – Presidente: Proceda a votação nominal, senhor secretário. (Foram contrários os vereadores: Celso Dal Molin, Fernando Winter, Jaime Vasatta, Nei H. Haveroth, Paulo Porto, Professor Paulino, João Paulo de Lima, Robertinho Magalhães, Rui Capelão, Vanderlei Augusto da Silva, Walmir Severgnini, Jorge Bocasanta, Romulo Quintino e Jorge Menegatti) (Foram favoráveis os vereadores: Aldonir Cabral, Cláudio Gaitero, Ganso Sem Limite, Luiz Amélio Burgarelli e Luiz Frare) – Secretário: Com 5 votos favoráveis e 14 votos contrários. – Presidente: Com 5 votos favoráveis e 14 votos contrários, fica derrubado o veto total ao Projeto de lei nº 79/2016. Passamos pra primeira discussão e votação do Projeto de lei nº 85/2016 que, altera a denominação da Rua Imbuia, no bairro Recanto Tropical, na forma que especifica. Em discussão o projeto. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Professor Paulino. - Vereador Professor Paulino: Quando fomos procurados pela comunidade, aquela rua de modo especial pra fazer essa mudança, confesso que fiquei um pouco preocupado. Porque o nome de um bispo tão importante como o Dom Armando Círio foi pra Cascavel e pensei que: já tinha sido aproveitado o nome dele, pra outro bem público em Cascavel. Fomos conversar com Dom Mauro e ele disse: “toca o Projeto, porque Dom Armando Círio era muito modesto.” Onde ele viveu os últimos 20 anos de vida neste espaço é o espaço que, a comunidade está solicitando. E seria muito importante que, seja determinada essa rua com o nome de Dom Armando. Dom Armando foi o primeiro bispo de Cascavel e porque não dizer, desta região. Já tinha um Projeto do vereador Pedro Martendal, que determinava um próprio público pra o nome de Dom Armando Círio e com base em Projetos, pegamos as orientações técnicas pra determinar esse próprio público pra Dom Armando Círio. Um pouco da história de Dom Armando: nascido na Itália, veio pra São Paulo e em seguida pra Toledo, onde desenvolveu importante trabalho. Quando chegou a Toledo, se dedicou em especial aos problemas que atingiam a população na época, como: o aumento vertiginoso da população pelo forte movimento migratório da região, poucas estradas, litígio de terras, insegurança, banditismo, falta de escola, pouca presença organizada da igreja, entre outras lutas. Enquanto homem religioso nós temos a participação cidadã de Dom Armando que foi: mediar os conflitos de terra que existiam na região. Teria muito que destacar por meu pai que chegou em 62 na região e que existia a prática da pistolagem, grilagem de terra; existia muita tocaia e a morte de trabalhadores, com a figura do posseiro. E Dom Armando viveu muito intensamente esses conflitos. Meu pai vivia em São Miguel do Iguazu e na época, já se falava muito da sua história de luta, muito bacana. Certamente muitas vidas ele salvou



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

nestas intervenções extraordinárias, que ele fez. (-Um aparte) Pois não! – Vereador Cláudio Gaiteiro: O Projeto é importante. Vossa excelência falou sobre a desnecessidade em colocar em uma obra faraônica o nome de Dom Armando, conforme conversou com Dom Mauro. E, eu nessa época quando Dom Armando chegou a Cascavel, nós participávamos na época dos movimentos da juventude, na Igreja Católica. Dom Armando sempre foi um grande incentivador, sempre esteve à frente dos movimentos e o conheci muito bem. E ele é merecedor sim, de algo maior e então, fui ver a legalidade do Projeto: porque mudar o nome de uma rua hoje existe alguns transtornos, porém percebemos que é uma rua pequena, então não trará transtorno e porque existe um abaixo assinado dessas famílias, concordando que fosse passado o nome de Dom Armando pra essa rua. Parabenizo pelo Projeto e sou favorável. - Vereador Professor Paulino: Obrigado! De fato é importante ressaltar que, são apenas 8 residências. E todos assinaram, concordando com a mudança de nome. Era isso. Quero contar com a participação dos senhores, votando favorável. E dessa forma a região, onde ele viveu seus últimos 20 anos em sua missão pastoral; então por isso o pedido pra que seja homenageado pela comunidade. Obrigado! – Presidente: Em votação. Os vereadores favoráveis permaneçam como estão e os vereadores contrários que se manifestem. Projeto de lei nº 85/2016 aprovado em primeira votação, pela totalidade dos senhores vereadores. Passamos então, para primeira discussão e votação do Projeto de lei nº 98/2016 que denomina de "Hylo Bresolin" um bem público, no município de Cascavel, de autoria do vereador Vanderlei Augusto da Silva. Em votação. Os vereadores favoráveis permaneçam como estão e os vereadores contrários que se manifestem. Projeto de lei nº 98/2016 aprovado em primeira votação, pela totalidade dos senhores vereadores. Temos as atas da 78ª e 79ª sessões ordinárias, realizadas dias 16 e 17 de novembro de 2016. Em discussão as atas. Em votação. Os vereadores favoráveis permaneçam como estão e os contrários que se manifestem; atas aprovadas pela totalidade dos senhores vereadores. Finda está à matéria da ordem do dia. **GRANDE EXPEDIENTE:** – Presidente: Deixo a palavra livre aos senhores vereadores para pronunciamento de interesse público. A primeira inscrição é do vereador Paulo Porto. – Vereador Paulo Porto: Como sempre chega o final do ano e dezenas de famílias indígenas vêm a nossa cidade, e como Cascavel segue não construindo nenhuma política pública de acolhida a essas famílias: elas seguem se amontoando sem nenhuma infraestrutura e em condições precárias em torno da rodoviária. Seguem sendo expostas a todas as intempéries sociais, como: drogadição, prostituição e mendicância. Enfim, quando não há nenhuma política pública por parte do Estado, a política pública acaba sendo a política da rua. Não é atoa que hoje, alguns jornais estampam os seguintes dizeres: “e a casa de passagem 3 anos depois, o quê aconteceu?” Que fim levou o acordo entre o Executivo Estadual, Executivo Municipal de Cascavel, Executivo Municipal de Nova Laranjeira, FUNAI e a Comunidade Rio das Cobras? O acordo afirmava que: o terreno seria do município; o estado iria construir; o município de Nova Laranjeiras iria colaborar com a manutenção da casa; a comunidade Caigangue e a FUNAI iriam gerir a casa e a prefeitura de



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Cascavel iria disponibilizar alguns servidores relacionados à ação social. O que houve com esse acordo que não foi cumprido, apesar de existir recursos, área e demanda? O que houve é que durante esses 3 anos: o Executivo se esquivou descaradamente desse debate. Não teve coragem de seguir em frente, de enfrentar o debate junto à comunidade cascavelense que: orientada por entidades patronais foi envenenada com argumentos preconceituosos, afirmando que “não devemos acolhê-los porque se fizer casa, aí vem mais”. Não devemos tornar a vida deles fácil em Cascavel: o lugar de índio é na aldeia, além de outras bobagens. Não é atoa que Cascavel ficou nacionalmente conhecida como a cidade que, não quer os índios “nem de passagem”. Triste reconhecimento, do qual nenhum cascavelense deveria se orgulhar. E nessas tentativas de se esquivar dos debates, o Executivo lança mão do mesmo argumento sempre: de que o debate não avançou, devido à Comissão formada por esta Casa. Comissão que foi formada há 3 anos nesta Casa, pra debater o assunto e indicar uma área e que, segundo o Executivo, não avançou. Quero dizer que, a Comissão indicou 4 áreas e já faz 3 anos, cabendo ao Executivo executar. O papel do Executivo é executar, não é da Comissão; coisa que ainda não fez. E pra escamotear sua incompetência, resistência ou preconceito, segue afirmando que: o problema é dessa Comissão que já cumpriu seu trabalho. Como na reportagem do Jornal Hoje, na página 5, onde o senhor diretor Rudson Júnior afirma que: a Comissão realizou algumas reuniões, mas até o momento não avançou no que tange à implementação do serviço. Eu queria afirmar que: a implementação do serviço é do Executivo e não dessa Comissão. Até quando o Executivo seguirá brincando e mentindo pra opinião pública cascavelense? Implementar o serviço não é papel do Executivo, mas da Comissão. Ora, o Executivo executa e a Comissão já cumpriu seu papel.: é hora do Executivo assumir a sua culpa, a falta de coragem, a sua competência ou o seu preconceito. É injustificável que essa obra ainda não tenha saído do papel. Assim como, é injustificável esses argumentos do Executivo, até porque se: tem área, recurso e demanda, o que sobra é só o preconceito. Enquanto o Executivo seguir paralisado e acovardado, devido às entidades patronais, Cascavel seguirá tendo o preconceituoso e vergonhoso título da cidade que “não quer índios nem de passagem”. Triste título pra uma cidade que acaba de fazer 65 anos e que, tem a esperança de um dia ser reconhecida como metrópole do futuro. Muito obrigado! – Presidente: Com a palavra vereador Professor Paulino. - Vereador Professor Paulino: Temos no final de ano vários problemas que, estamos presenciando e ameaçando de modo especial aos nossos servidores públicos. Os professores do Estado, servidores do Estado há poucos dias em greve quando reivindicamos o cumprimento das leis que, haviam sido acertadas com o Governo que ele cumpriria com o que a lei já determina e que é: o pagamento das promoções e progressões dos funcionários e também cumprimento, da data-base. Todos os trabalhadores devem ter a reposição do período inflacionário, pelo menos; pois caso contrário, todos nós teremos perdas. Assim como, para todos os trabalhadores: é necessário ser repostos; inclusive. Após ter reforçado o tema no período de greve, tivemos a notícia de que: o Governo não cumpriria aquilo que ele



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

muitas vezes afirmou: “vai chegar o momento e vamos pagar”. E quando enviou a LDO pra a Assembleia, lá no artigo 33, 34, ele propõe a retirada dos recursos que iriam pra pagar essas dívidas que o Governo tem com os servidores. Claro que os servidores, não vão fazer festa por isso. Eles estão se reunindo em frente ao Palácio do Governo pra que, então publicamente, lá estejam tentando fazer lobby e conversando com os nossos representantes deputados, pra que não votem esse absurdo Projeto. E aquele que apoiar essa medida, certamente será denunciado pra o coletivo dos servidores e pra toda sociedade. Isso não se faz com aqueles que trabalham, arduamente, todo dia, pra fazer com que o serviço público seja o melhor. Quando cheguei hoje na Câmara, fui alcançado por um servidor municipal de Cascavel: um guarda patrimonial pra dizer que o prefeito está deixando de pagar as cestas básicas para os servidores e também, está dizendo que não vai pagar as horas extras e que elas vão pra o banco de horas. É lamentável! Esperávamos que no final do mandato, o prefeito Edgar Bueno fosse dar um prêmio pra esses que, durante muito tempo serviram a Prefeitura e servem a população; imaginava que, fosse fazer uma festa para os trabalhadores. É triste ver os servidores, sendo tratados dessa forma. Dizer que, falta recurso: falta recurso pra pagar a cesta básica? Esse recurso já não estava alocado, desde o início do ano? Acho que sim, assim como é reservado para o 13º; a cesta básica também já estava reservada. Usar o servidor pra horas extras e depois não pagar as horas extras é um calote. Não dá pra ser assim: são situações que podem ser revistas e há condições sim, no orçamento deste município. Temos que defender o servidor público. Muito obrigado! – Presidente: Com a palavra, vereador Romulo Quintino. - Vereador Romulo Quintino: Venho a essa tribuna hoje, com muita alegria e sentimento de estar cumprindo fielmente nosso papel de vereadores na cidade de Cascavel. Passamos mais uma vez por todos os vereadores, recolhendo as assinaturas pra uma proposta a emenda da Lei Orgânica do Município de Cascavel que, sem dúvida, será um passo gigantesco no fortalecimento do Poder Legislativo. Um passo muito grande pra que o vereador seja ele qual for o seu lado partidário: oposição, base do governo, independente, mas que ele tenha através do mandato que lhe foi conferido pela população de Cascavel, um instrumento de fazer do seu mandato um mandato também, de soluções, de resposta às comunidades que o trouxeram pra o Poder Público. Pela experiência deste mandato, conversas, discussões, inclusive junto à União dos Vereadores do Brasil nós percebemos, claro que muitas vezes causado pelo próprio legislador, mas muitas vezes nós percebemos: o enfraquecimento do Poder Legislativo e do vereador, devido ao seu posicionamento político-partidário dentro da Câmara Municipal, o que é entendido com uma certa naturalidade. Porém, fica injusto uma vez que: este vereador que firma posição, oposição ou independência do seu mandato, ele foi trazido por cada uma das Câmaras de Vereadores por um segmento da sociedade, que espera que ele tenha a condição de devolver pra este mesmo segmento da sociedade algumas obras, apontamentos, indicações que são colhidas das bases dessa população, e que precisam ser feitas. Porém no momento da execução, o legislador pode sofrer algum tipo de prejuízo na consecução do seu



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

apontamento, pelo fato de não ser base do Governo, por ser independente ou por não ter articulação política, quem sabe, agradável a quem tem a condição e o poder de fazê-lo. Então, estamos anunciando o protocolo de proposta de Emenda à Lei Orgânica com o nº 1/2016. Não tenho dúvida de que é talvez, um dos Projetos mais importantes da Legislatura quando estamos fazendo essa Emenda à Lei Orgânica, inserindo ou destinando, definindo que 1,2% da corrente líquida do município será destinada a sua execução, será feito através dos vereadores de Cascavel, ou seja, 1,2% em números, falando no nosso orçamento municipal, que é um valor de receita corrente líquida de 654 milhões de reais; 1,2% corresponde a R\$ 7.848.000,00. E este valor dividido pelo número de vereadores que é 21: nós teremos uma indicação pra o vereador no valor de R\$ 373.000,00, pra que cada vereador possa levar pra sua comunidade aquilo que, ele está ouvindo na comunidade que o elegeu. É um passo gigantesco para o fortalecimento do vereador, pra independência real e definitiva de Poderes. E R\$ 373.000,00 seria o que nós teríamos direito agora, se já estivesse valendo essa proposta de Emenda a Lei Orgânica; sendo que 50% será destinado pra obras de saúde e 50% pra outras obras físicas necessárias. A proposta vai estar à disposição dos senhores: as cópias. Quero agradecer a todos os vereadores que estão nos apoiando nesta proposta de Emenda à Lei Orgânica. Com certeza vai gerar uma grande independência para o Poder Legislativo Municipal e os grandes ganhadores serão as comunidades, bairros, distritos que nos trouxeram pra cá. O vereador de base, oposição, independente do seu lado, porque estamos na Casa de discussão e na Casa de discussão, existem os pareceres políticos. A partir de agora damos um passo ainda maior, pra uma Cascavel melhor e pra um Legislativo cada vez melhor representado. – Presidente: Parabéns. Sem dúvida, esse Projeto de Emenda à Lei Orgânica é na verdade um grito de independência desta Casa, em relação ao Poder Executivo. Não havendo mais nenhuma inscrição para o interesse público, encerro a presente sessão. O presidente encerrou a presente sessão ordinária às dez horas e quarenta e oito minutos. E nada mais havendo a tratar e a constar, foi transcrita por mim, Ivanilza Moreira Rocha, a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada pelo secretário e pelo presidente que dirigiu os trabalhos nesta Sessão da Câmara Municipal de Cascavel.

GUGU BUENO

Presidente

ROMULO QUINTINO

Secretário